



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 - PROCESSO Nº 418/2010

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço : _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.miracatu.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2010.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do **fax (013) 3847-7003** ou por e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime ao Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 12 de julho de 2010.

Cezar Augusto de Moraes
Idinei Lopes Nunes

Pregoeiro Oficial
Ed. Pregão Presencial nº 020/2010



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2010

PROCESSO n° 418/2010

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/08/2010

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Rua onze junho, n° 350 – CENTRO – Miracatu SP – nas Dependências do Departamento de Cultura, perto da Rodoviária.

A Excelentíssima Sra. DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2010 - PROCESSO Nº 418/2010**, objetivando o **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo, relacionados no anexo I**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Rua onze junho, n° 350 – CENTRO – Miracatu SP – nas Dependências do Departamento de Cultura, perto da Rodoviária, iniciando-se no dia 02 de Agosto de 2010, às 09:00 h e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 346/2010.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos e Vestuários para esporte**, relacionado no **anexo I**, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras para o **Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Esportes.**



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.08.02	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	Nº 60
01.08.04	ENSINO INFANTIL
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	Nº 65
01.08.06	FUNDEB
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	Nº 70
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	Nº 73
01.13.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
01.13.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	Nº 106

Suplementadas se necessário.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Somente poderão participar desta Licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

2.1.1. Declarada inidônea por ato do Poder Público;

2.1.2. Sob processo de Falência ou Concordata;

2.1.3. Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

2.1.4. Reunida em consórcio;

2.1.5. Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

2.2 – As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº. 01, e “documentação”, o envelope de nº. 02.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4. - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS AMOSTRAS.

4.1. - A **declaração de pleno atendimento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n^{OS} 1 e 2.

4.1.1- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.2. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Pregão Presencial nº 020/2010
Processo nº 418/2010
DATA: **02/08/2010**
Nome da Proponente.....

Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº 020/2010
Processo nº 418/2010
DATA: **02/08/2010**
Nome da Proponente.....

4.3. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5.– No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

4.5.1 Juntamente com o envelope Proposta deverão ser **ENTREGUES as AMOSTRAS DOS ITENS**, correspondentes a este Pregão.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

4.5.1.1 Para apresentação das amostras, deverá ter uma relação dos itens apresentados com respectivas especificações.

4.6 - As amostras serão analisadas para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no anexo I deste edital.

4.7 Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas nas especificações, a amostra será desclassificada, e a licitante perderá o direito de participar do item.

4.8 A amostra do vencedor do certame ficará retida no Departamento de Educação ou no Departamento de Esporte.

4.9 Os produtos deverão ser de 1ª. Qualidade, atender as especificações do objeto.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão.
- c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do item;
- d) preço por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital para o item.
- g) Indicar prazo de entrega das mercadorias;

5.2 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS;
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

i-1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Miracatu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

i-2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação.

a.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo IV**;

b) **Declaração elaborada** em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **Modelo anexo VI**.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração **de 30 (trinta) minutos**, ou até finalizar todos os credenciamentos dos proponentes presentes.

7.2. - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4. - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).**

7.6. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

7.7. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.13. - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14. - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO

8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

8.4. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

8.6. - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.8. - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

9 - A Sra. Prefeita Municipal caberá:

9.1 – decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

9.2 – homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

10 – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.1 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.2 – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

12 – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

13 – Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

14 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

14.1 – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15 – A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

15.1 – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

15.2 – após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

16 – A abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

17 – Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

18 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. - A vigência da ata de Registro de preços será de 12 meses, na qual as entregas serão parceladas.

18.2 - A partir do recebimento da nota de empenho, independente do valor da mesma, a empresa deverá entregar as mercadorias em até 15 (quinze) dias corridos.

18.2 - - O Local da entrega do objeto, será no Departamento de Educação: Rua Horácio Anciães, nº 20 – Jardim Miracatu – Miracatu/SP.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. - Os MATERIAIS ESPORTIVOS, objeto da presente licitação, serão recebidos PROVISORIAMENTE na data de sua entrega por funcionário competente para tanto, para verificação da qualidade e quantidade.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

19.1.1. - O recebimento DEFINITIVO dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada pelo(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação e/ou Diretor(a) do Departamento de Esporte.

19.1.2 - Havendo rejeição no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

19.1.3 - Os MATERIAIS ESPORTIVOS serão recebidos conforme tipo, modelo, medidas/dimensões, qualidade e fabricante, especificados na proposta apresentada e neste Edital, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

19.1.4 - A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos.

20 - DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias corrido, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

20.2. - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

20.3. - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

21 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1. - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

21.2. - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

21.3. - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

21.4. - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao indimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

21.5. - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. - O resultado do presente certame será divulgado no imprensa oficial e no endereço eletrônico www.miracatu.sp.gov.br

22.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.

22.4. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de compras e Projetos na Praça da Bandeira, n° 10 – Bairro Centro – Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão.

22.5. - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

22.7 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.8. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

22.9. - A validade da Ata de Registro de Preços corresponde a 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

22.10 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

Anexo II - PROPOSTA COMERCIAL

Anexo III - MODELO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Anexo V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Anexo VII- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anexo VIII - MODELO DE AGASALHO COMPLETO

Anexo IX - MODELO DE JOGO DE UNIFORME COMPLETO TAMANHO MIRIM

Anexo X - MODELO DE JOGO DE UNIFORME COMPLETO TAMANHO ÚNICO

22.10. - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

22.11. - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 h, no Departamento de compras e Projetos, situada na Praça da Bandeira 10 – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 – ramal 218 – 237.

22.12. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 12 de julho de 2010.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

ANEXO – I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010
PROCESSO Nº 418/2010

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	QUANT	APRES.	OBJETO
01	04	UNID.	Bola de Basquete Mirim , com 72 cm a 74 cm de circunferência, pesando entre 450 e 500 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, matrizada, confeccionada em borracha, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. Reconhecida pela Confederação Brasileira ou por qualquer Federação Estadual de Basquetebol.
02	65	UNID.	Bola de Futsal Oficial, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, confeccionada em PVC, matrizada, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. Reconhecida pela Confederação Brasileira de Futsal ou por qualquer Federação Estadual de Futsal.
03	50	UNID.	Bola de futebol de salão; lazer; de PU; circunferência de 55 a 59 cm; pesando 350 a 380 gr; acabamento interno câmara arability/miolo removível; termotec, sem costura; branca; de acordo com a regras oficiais da modalidade
04	06	UNID.	Bola de Handebol Tamanho infantil (H1) com 49 cm a 51 cm de circunferência, pesando entre 230 e 270 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificado, 32 gomos. Reconhecida pela Confederação Brasileira ou qualquer Federação Estadual de Handebol.
05	40	UNID.	Bola de futebol de campo; profissional; de PU composta de dupla camada de laminação com tope de cristal.; circunferência de 68 a 70 cm; pesando 410 a 450 gramas; câmara de butil com tecnologia airbidity válvula slip system removível auto lubrificante.; acabamento externo sem costura; que impede a penetração de água e descolagem.; branca; de acordo com a federação internacional de futebol.
06	20	UNID.	Bola de futebol de campo; bola futebol de campo oficial categoria infantil, com 32 gomos; de em PU; circunferência de 64 a 66 cm; pesando 360 a 390 gramas; câmara de butil com válvula removível substituível



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

			lubrificada; acabamento externo com costura; branca; de acordo com as regras da modalidade.
07	07	UNID.	Bola de futebol de campo; bola futebol de campo oficial categoria infantil; de em PVC; circunferência de 61 a 64 cm; pesando 350 a 380 gramas; câmara de butil com válvula removível substituível lubrificada; acabamento externo com costura; branca;
08	07	UNID.	Bola de Voleibol, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 g, contendo em seu interior câmara em butil, matrizada, confeccionada em P.U., miolo removível e lubrificado Reconhecida pela Confederação Brasileira ou qualquer Federação Estadual de Voleibol.
09	50	UNID.	Bola de Borracha, para iniciação nº 08
10	100	UNID.	Bola de Tênis de Mesa, diâmetro de 40 mm em resina, de alta qualidade; na cor laranja.
11	08	PARES	Redes para futebol de salão –oficial, fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12x12cm. vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m
12	04	PARES	Redes para voleibol – oficial, fio de polipropileno (seda), com 2mm trançado medindo 9,5x1,00m. com 4 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura.
13	400	UNID.	Bambolê- aro de plástico pvc reforçado com 63 cm circunferência cores sortidas
14	10	UNID.	Bomba de plástico, com mangueira extensiva; com agulha; com sistema dupla ação para inflar.
15	08	UNID.	Mesa para tênis de mesa, oficializada pela federação Paulista de Tênis de Mesa; Acabamento em laca azul co linhas demarcatórias brancas; pés em madeira maciça dobráveis; tampo em 15 mm de espessura em MDF; com suporte e rede; Dimensões aproximadas; 1,52 x 2,74 x 0,76 m (CxLxA), Peso 69 kg
16	08	UNID.	Kit para tênis de mesa composto por 2 raquetes (chapa compensada de 6 mm), revestidas com EVA nos dois lados.
17	08	UNID.	Suporte Master com rede - Kit com dois suportes tipo grampo com mola e 01 rede de nylon. O suporte poderá ser utilizado em mesas com tampo de 15 a 25mm de espessura. Altura e tensão da rede regulável.
18	20	UNID.	Peteca modelo oficial; com selo branco na base para facilitar a visualização em amortecedor para facilitar o toque; penas brancas, Tam. aprox: 20x0,6cm,
19	30	UNID.	Cone plástico para treinamento dimensões aproximadas Base 13 x 13 cm (LxL) Altura 23 cm (5% para + ou -)



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

20	05	UNID.	Bomba para encher bolas;
21	02	UNID.	Tabelas de basquete móvel com vidro temperado de 10 mm. Sistema Hidráulico mecânico de regulagem. Almofadas frontais e laterais. Pintura automotiva. Altura oficial, de fácil movimentação e manuseio, ela pode ser recolhida ou ter sua face virada, liberando a quadra para outras atividades. Altura da tabela recolhida: 1,75 m;
22	01	PAR	Aro de basquete retrátil (sistema NBA) confeccionado em aço carbono maciço trefilado de 16 mm (arco) e chapas de aço formando a caixa reforçada, diâmetro oficial 45 cm (medida interna do arco);
23	720	M ²	Rede de proteção para quadra de Futsal confeccionada em fio 4 em polietileno virgem de alta densidade, impermeável com tratamento antioxidante e anti uv.;
24	05	UNID.	Unidades de apito Fox 40;
25	15	UNID.	Blocos de partida para atletismo (Bloco de partida escolar; Estrutura central em alumínio e blocos em polipropileno extra-resistente; Permite ajustar os afastamentos e adapta-se à lateralidade do utilizador; Utilizável em qualquer piso).;
26	05	UNID.	Bastões de Revezamento de Alumínio Oficial , feito em alumínio; pintura metálica;
27	01	UNID.	Dardo (de cada peso) de alumínio/aço 400g, indicado para atletas iniciantes e para treinamento; estrutura de alumínio, cabeça de aço, empunhadura de corda;
28	01	UNID.	Dardo (de cada peso) de alumínio/aço 500g, indicado para atletas iniciantes e para treinamento; estrutura de alumínio, cabeça de aço, empunhadura de corda;
29	01	UNID.	Dardo (de cada peso) de alumínio/aço 600g, indicado para atletas iniciantes e para treinamento; estrutura de alumínio, cabeça de aço, empunhadura de corda;
30	01	UNID.	Dardo (de cada peso) de alumínio/aço 700g, indicado para atletas iniciantes e para treinamento; estrutura de alumínio, cabeça de aço, empunhadura de corda;
31	01	UNID.	Dardo (de cada peso) de alumínio/aço 800g, indicado para atletas iniciantes e para treinamento; estrutura de alumínio, cabeça de aço, empunhadura de corda;
			Rede de futebol de campo; de fio de polipropileno; medindo 7,50 x 2,50 metros; fio de 4 mm, trancado e torcido; malha medindo 15 x



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

32	05	PARES	15 cm.; oficial; na cor branca;
33	01	UNID.	Peso de ferro de 2 Kg p/ arremesso
34	01	UNID.	Peso de ferro de 3 Kg p/ arremesso
35	01	UNID.	Peso de ferro de 4 Kg p/ arremesso
36	01	UNID.	Peso de ferro de 5 Kg p/ arremesso
37	01	UNID.	Peso de ferro de 6 Kg p/ arremesso
38	01	UNID.	Peso de ferro de 7 Kg p/ arremesso
39	01	UNID.	Peso de ferro de 8 Kg p/ arremesso
40	10	UNID.	Troféus para esportes em geral; de base de poliestireno, e corpo em plástico abs; na cor da base em preto e corpo acima da base em dourado; de tipo copa; com 21 cm de altura – aproximadamente;
41	10	UNID.	Obstáculos para atletismo; em ferro; altura regulável entre 0.762 a 1.067m; peso não inferior a 10kg; com largura de 1,18 a 1,20m; comprimento da base de no Maximo 700mm; barra com 70mm de largura e 10 a 25mm de espessura; barra listrada; com pinos retrateis e contra peso embutido. seguindo as regras da IAAF;
42	03	PARES	Trave para futebol de campo; de tubo de aço; com tubos de fixação da rede; com pintura em esmalte sintético; medindo 7,32 m x 2,44 m; com 4"; sem rede;
43	02	UNID.	Barreiras para futebol de campo; em ferro tubular de 1", com rodas de borracha; com 05 bonecos de madeira articuláveis; medindo 1,90 m x 4,00 m; pintada em esmalte sintético
44	30	UNID.	Coletes para treinamento, com elástico lateral inferior, Confeccionado em tecido poliéster, tamanho infantil, na cor azul.
45	30	UNID.	Coletes para treinamento, com elástico lateral inferior, Confeccionado em tecido poliéster, tamanho infantil, na cor amarela
46	50	UNID.	Coletes para treinamento, com elástico lateral inferior, confeccionado em tecido 100% poliéster, costura reforçada nas laterais, tamanho G, na cor vermelho.
47	50	UNID.	Coletes para treinamento, com elástico lateral inferior, confeccionado em tecido 100% poliéster, costura reforçada nas laterais, tamanho G, na cor azul.
48	50	UNID.	shorts na cor vermelho, tamanho "G" (tecido texturizado 100% poliester, calção com elástico no cós e cordão interno e com sunga interna 100% poliester);



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

49	50	PARES	Meias esportiva; em 4% de elastano,60% poliamida e 36% algodão; meião grossa; tamanho unico/adulto; <u>na cor vermelha</u> ; para atender pratica de futebol.
50	50	UNID.	Agasalhos completos (calça e blusa de manga comprida) com o nome da cidade “Miracatu” no verso da blusa (com 15 cm de altura e 4cm de cada letra), com o emblema da cidade no lado esquerdo da blusa do agasalho com tamanho de 10 cm, e com o nome da cidade “Miracatu” no lado esquerdo da calça do agasalho em diagonal no tamanho “M” , nas cores vermelho e azul marinho; Jaqueta forrada com abertura frontal em zíper. Bolsos frontais com zíper. Barra do corpo da jaqueta e das mangas com ajuste. Logos bordados na parte frontal, barra da calça e perna. Recorte das listras em vermelho e preto. Calça comprida, cintura com elástico a volta toda e cordão de ajuste no cós. Bolso traseiro embutido (calça). Tecido: microfibr. Composição: 100% poliéster. MODELO EM ANEXO VIII.
51	10	UNID.	Agasalhos completos (calça e blusa de manga comprida) com o nome da cidade “Miracatu” no verso da blusa (com 15 cm de altura e 4cm de cada letra), com o emblema da cidade no lado esquerdo da blusa do agasalho com tamanho de 10 cm, e com nome da cidade “Miracatu” no lado esquerdo da calça do agasalho em diagonal no tamanho “P” , nas cores vermelho e azul marinho; Jaqueta forrada com abertura frontal em zíper. Bolsos frontais com zíper. Barra do corpo da jaqueta e das mangas com ajuste. Logos bordados na parte frontal, barra da calça e perna. Recorte das listras em vermelho e preto. Calça comprida, cintura com elástico a volta toda e cordão de ajuste no cós. Bolso traseiro embutido (calça). Tecido: microfibr. Composição: 100% poliéster. MODELO EM ANEXO VIII.
52	40	UNID.	Agasalhos completos (calça e blusa de manga comprida) com o nome da cidade “Miracatu” no verso da blusa (com 15 cm de altura e 4cm de cada letra), com o emblema da cidade no lado esquerdo da blusa do agasalho com tamanho de 10 cm, e com o nome da cidade “Miracatu” no lado esquerdo da calça do agasalho em diagonal no tamanho “G” , nas cores vermelho e Azul Marinho; Jaqueta forrada com abertura frontal em zíper. Bolsos frontais com zíper. Barra do corpo da jaqueta e das mangas com ajuste. Logos bordados na parte frontal, barra da calça e perna. Recorte das listras em vermelho e preto. Calça comprida, cintura com elástico a volta toda e cordão de ajuste no cós. Bolso traseiro embutido (calça). Tecido: microfibr. Composição: 100% poliéster; MODELO EM ANEXO VIII.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

53	01	JOGO	Jogo de uniforme completo para Futebol de Campo com 22 unidades (20 para jogadores e 2 para goleiro) completo 100% poliéster em tecido DRY tamanho mirim (08 a 12 anos) nas cores vermelho e branco), com numeração na frente (no canto direito na parte superior da camisa com a numeração de 5 cm de altura e 3 cm de largura) e verso (com numeração de 20 cm de altura e 08 cm de largura para cada número)e nome da cidade "MIRACATU" no verso da camisa acima do número (com a escrita em 08 cm de altura e 03 cm de largura para cada letra) SEGUE MODELO EM ANEXO IX.
54	01	JOGO	Jogo de uniforme completo para futebol de campo; em tecido dry, 100% poliéster, pesando 115gr/m ² p/camisas e calções.; no tamanho único , 22 camisas gola em v, sendo 20 para jogadores 2 para goleiros, 22 calções e 22 meióes.; manga curta p/ jogadores e longa p/ goleiro; na cor laranja com preto com numeração na frente (no canto direito na parte superior da camisa com a numeração de 5 cm de altura e 3 cm de largura) e verso (com numeração com 20 cm de altura e 08 cm de largura para cada número)e nome da cidade "miracatu" no verso da camisa acima do numero (com a escrita em 08 cm de altura e 03 cm de largura para cada letra). MODELO EM ANEXO X.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010
PROCESSO Nº 418/2010

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010**.

OBS: A empresa deverá apresentar a proposta de preços, com a especificação do item detalhadamente, conforme anexo I.

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 dias):

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010
PROCESSO Nº 418/2010

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 020/2010 – Processo nº 418/2010, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2010.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010
PROCESSO Nº 418/2010

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....(local e data).....

(assinatura autorizada, devidamente identificada)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010
PROCESSO Nº 418/2010

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 020/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu,.....

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010
PROCESSO Nº 418/2010

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 020/2010 – Processo nº 418/2010, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

_____, ____ de _____ de 2010.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010
PROCESSO Nº 418/2010

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2010, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu – sp – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **CONTRATATE**, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal Déa Fátima Viana Leite Moreira da Silva, e de outro lado, a empresa, com sede à inscrita no CNPJ sobº o nº, neste ato devidamente representada pelo senhor, portador do RG. nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2010 – Processo n. 418/2010**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos e Vestuários para esporte**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei Federal 8.666/93, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº. 020/2010 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias após o recebimento do pedido de compras. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item __. Quantidade __. Descrição __. Marca __. Preço Unitário __. Preço Total.

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – após a assinatura da presente Ata, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência,



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

7 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

8 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.

4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

5 - DO CRÉDITO

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.08.02	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	Nº 60
01.08.04	ENSINO INFANTIL
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	Nº 65
01.08.06	FUNDEB
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	Nº 70
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	Nº 73
01.13.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
01.13.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	Nº 106

VI – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

6 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VII – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

VIII – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

IX – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

X – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu , Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

ANEXO VIII

MODELO DE AGASALHO COMPLETO

FRENTE DA BLUSA





Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

VERSO DA BLUSA





Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

FRENTE DA CALÇA





Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

VERSO DA CALÇA





Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

ANEXO IX

MODELO DE JOGO DE UNIFORME MIRIM

TAMANHO
MIRIM





Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

ANEXO X

MODELO DE JOGO DE UNIFORME TAMANHO ÚNICO

